



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170
Disponibilização: 02/09/2020
Publicação: 01/09/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.359, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica Reformado o Coronel da Polícia Militar, Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100000050, SÉRGIO HENRIQUE ZIMMERMAN por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea “a”, inciso I do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionados à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 7 de outubro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/09/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012599217** e o código CRC **C5A7D2AA**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.281953/2020-72

SEI nº 0012599217

Criado por [50913824291](#), versão 17 por [02833271204](#) em 01/09/2020 13:30:03.